



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1719 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **094 de 26 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

1201 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

3.1.90.04.00 / 1752 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	180.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0302 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

1201 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

4.4.90.52.00 / 1752 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Anulado:	180.000,00
----------------	------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2024.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal